



# PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535, Centro Cívico – Curitiba/PR - CEP 80530-906. Telefone (41) 3221-9797

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Doutora **VANESSA DE SOUZA CAMARGO**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que serão levados a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as condições gerais estipuladas:

**1ª Leilão: 04/12/2017 às 14h30min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

**2ª Leilão: 11/12/2017 às 14h30min**, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

**MODALIDADE DO LEILÃO:** Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do Leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como **eletronicamente** com recepção de lances *online* através do site **www.oleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão, em ambos os casos com pagamento à vista. O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao Leiloeiro antes do início do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site **www.oleiloes.com.br** ou **(41) 99870-7000**. **REMUNERAÇÃO DO LEILÃO:** A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor; (c) em caso de remição, acordo ou transação, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção. **OBSERVAÇÕES:** O interessado em adquirir o(s) bem(s) em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao leiloeiro até o início do leilão, na forma do art. 895 do CPC, sendo o pagamento preferencialmente à vista. O(s) bem(s) será(ão) entregue(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive o(s) de natureza fiscal (conforme art. 130, § único, do CTN). O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate. Fica desde logo intimado o Executado das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do CPC. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o(s) bem(s) poderá(ão) ficar, a critério do Juízo, disponível(is) para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000406-08.2011.8.16.0004 (PROJUDI)**, movida por GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA em face de AUTO POSTO MILLENNIUM II LTDA. (CNPJ: 09.076.163/0001-22). **DESCRIÇÃO DO BEM E AVALIAÇÃO: 3.602 LITROS DE GASOLINA COMUM avaliado em R\$ 3,781 o litro.** VALOR GLOBAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 13.619,17 (mov. 14.3). LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Guairaca, 19, Alto Boqueirão, Curitiba/PR. DEPOSITÁRIO: Senio Leonel da Costa (mov. 1.1). VISITAÇÃO E VISTORIA: Agendar com o Leiloeiro através do site <https://oleiloes.com.br/> ou telefone (41) 99870-7000. DÉBITO EXECUTADO: R\$ 3.634,88, sujeito à atualização. ÔNUS: Nada consta nos autos.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0014224-61.2010.8.16.0004 (PROJUDI)**, movida por GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA em face de AUTO POSTO MILLENNIUM II LTDA. (CNPJ: 09.076.163/0001-22). **DESCRIÇÃO DO BEM E AVALIAÇÃO: 5.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL avaliado em R\$ 2.962 o litro.** VALOR GLOBAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 14.810,00 (mov. 15.3). LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Guairaca, 19, Alto Boqueirão, Curitiba/PR. DEPOSITÁRIO: Senio Leonel da Costa (mov. 1.1). VISITAÇÃO E VISTORIA: Agendar com o Leiloeiro através do site <https://oleiloes.com.br/> ou telefone (41) 99870-7000. DÉBITO EXECUTADO: R\$ 1.872,82, sujeito à atualização. ÔNUS: Nada consta nos autos.

**MARCELO SOARES DE OLIVEIRA**  
Leiloeiro Público Oficial Designado  
Assina Autorizado pela MMª Juíza